



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

19/02/05
Publicado no Jornal Atual
Edição n.º 191 230
Fls. 347
[Assinatura]
FONTOUR

DECRETO N.º 932, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

"INSTITUI O PASSE ESCOLAR A ESTUDANTES QUE ESTEJAM MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR FORA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Institui o passe escolar a estudantes que estejam matriculados em curso de nível superior fora do Município de Mangaratiba, em consonância com o disposto ao artigo 322, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Art. 2.º - Para candidatar-se ao passe escolar deverá o estudante apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento endereçado ao Prefeito informando nome, endereço, identidade, CPF, Curso Superior em andamento, ano do curso, instituição da matrícula, local de saída e local de chegada, conforme modelo anexo.
- Declaração da Instituição de Ensino e respectivo comprovante do pagamento da mensalidade;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título Eleitoral;
- Cópia do comprovante de residência que comprove o domicílio no Município;
- 02 (duas) fotos 3x4.

§ 1.º - O aluno que preencher o requisito que lhe garantirá o auxílio ficará obrigado a apresentar, a cada período, a cópia da renovação da matrícula para que possa renovar a presente concessão.

Art. 3.º - Os locais de saída e chegada dos veículos serão definidos pelo Prefeito Municipal, bem como o itinerário que será obedecido criteriosamente.

§ 1.º - O Prefeito Municipal nomeará um representante universitário fiscal em cada veículo colocado à disposição dos universitários a quem caberá intervir nos casos omissos ou de conflitos surgidos e exigir o cumprimento das normas e do itinerário previsto.

Art. 4.º - Perderá direito ao auxílio o estudante que não acatar o disposto no presente Decreto.

Art. 5.º - Fica o Setor de Protocolo autorizado, a partir desta data, a receber os processos pertinentes ao presente Decreto, mantendo a Secretaria de Educação, Setor próprio para controle das concessões de passes, atualizações e estatísticas.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2005.

[Assinatura]
Aarão de Almeida Brito Neto
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mangaratiba.

_____, residente na (o) _____
Identidade n.º _____, emitida em / / _____, pelo _____, e
CPF n.º _____, cursando o _____
ano/período, do curso _____, na
_____, solicita a
concessão de passe escolar, com saída do _____ e chegada
_____ declarando conhecimento pleno do Decreto n.º
932/2005, comprometendo-me a cumprir o que for estabelecido.

Mangaratiba, de _____ de 2005.
